



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.marilandia.es.leg.br

Biênio 2017/2018

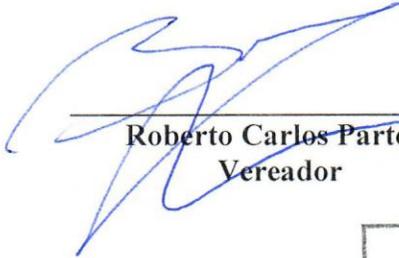
INDICAÇÃO DE Nº 146 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à **instalação de um abrigo de ônibus na Comunidade de Aparecida, interior do Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessário, tendo em vista que na localidade da Comunidade de Aparecida não há nenhum abrigo de passageiros para que os moradores locais e estudantes tomem suas conduções para se deslocarem para Marilândia ou algum outro local. Devido a isso ficam expostos ao sol ou até mesmo a chuva, o tempo que esperam pela condução e conseqüentemente a mercê de algum dano a saúde, sendo assim, torna-se indispensável o atendimento da citada reivindicação para que possamos dar mais conforto e segurança aos nossos munícipes.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.



Roberto Carlos Partelli
Vereador

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>691</u>	Fls. <u>182</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>06/11/2017</u>		

Encaminha-se a e Prefeitura Municipal
Em, 02/11/17

PRESIDENTE